



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 21 / 2022

Campo Mourão, 24 / 3 / 22 Horas 15:24

Marcelo

PROTOCOLISTA

SÚMULA

Nos termos da Resolução n.11, de 2013,
registramos a seguinte Súmula:

PROJETO DE LEI:

Denomina Parque como **EDSON BATTILANI**

SALA DAS SESSÕES DO PODER
LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 24 de março de
2021.



Assinado digitalmente por:
DEVANILDO PARMA BASSI
Vereador
650.968.949-91
24/03/2022 10:03:44

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

VEREADOR
E S C R I V Ã O
PARMA

Ao Senhor,
Jadir Pepita,
Presidente do Poder Legislativo
/Nesta.

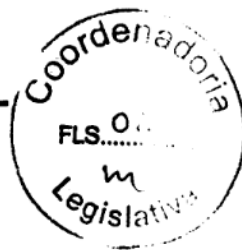
Poder Legislativo de Campo Mourão
Processo nº 445 / 2022

Código Verificador : 653B9ZZV
Requerente: DEVANILDO PARMA BASSI
Data / Hora: 29/03/2022 09:56
Assunto: Processo Legislativo
Subassunto: Súmula



00000000000000015808

A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:



REQUERIMENTO Nº _____ /2022.

SÚMULA Nº 21 /2022.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

- () não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
- (X) existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- (X) Necessita de análise Jurídica.
- () a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)
- () a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
- () Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /2022, datado em _____ do corrente ano, a Coordenação de Assuntos Legislativos indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.
- () **TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- () há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.
- () A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
- () A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº _____ /2022 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
- () **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**
- () **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão 28 de Março de 2022.

.....
Marcelo Antônio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

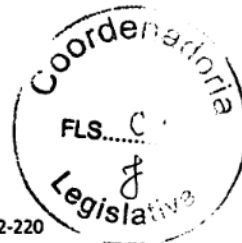
01/2022 – 03/01 – Paulo Pilatte – PROJETO DE LEI: DENOMINA UM PRÓPRIO
PÚBLICO MUNICIPAL COM O NOME “EDSON BATTILANI”. SÚMULA.





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:

Proposição: Súmula nº 21/2022 – Escrivão Parma

PROJETO DE LEI: DENOMINA PARQUE COMO EDSON BATTILANI.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- () Não
(X) Sim (Legislação digital constante na rede: BIBLIOTECA (10.1.1.100))

Lei 2815/2011 - Disciplina a denominação de próprios e logradouros públicos.

Lei 4039/2019 - Dispõe sobre a vedação de homenagens a pessoas que tenham sido condenadas por atos de corrupção, improbidade, crimes contra a pessoa, e dá outras providências.

Decreto 8685/2020 - Decreta Luto Oficial pelo falecimento de Edson Battilani, e dá outras providências.

Lei 4236/2021 - Denomina as vias públicas do Jardim Porto Feliz, no Município de Campo Mourão.

Resolução 11/2013 - Institui normas para Registro de Súmulas visando a apresentação de proposições do Poder Legislativo de Campo Mourão - Estado do Paraná.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- (X) NENHUM ÓBICE QUANTO A TRAMITAÇÃO.
() Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado "integralmente" em diploma legal (167, I, C), necessitando de análise Jurídica.
() Já transformado "parcialmente" em diploma legal (167, I, C), necessitando de análise Jurídica.
() A proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

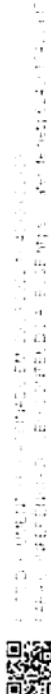
Campo Mourão, 29 de março de 2022.



Assinado digitalmente por:
JULIANA GODOI DEL CANALE
Chefe - DCLAH
061.394.649-94
29/03/2022 16:43:02

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

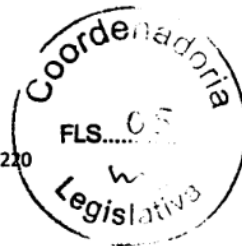
.....
JULIANA GODOI DEL CANALE
Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL/DIJUR.

- 1- Registro ciência a Súmula nº 21/2022 de Autoria do vereador Escrivão Parma - PROJETO DE LEI: DENOMINA PARQUE COMO EDSON BATTILANI. (Processo digital nº 445/2022).
- 2- Encaminhe a DIJUR para Análise e Parecer Jurídico.



Assinado digitalmente por:
IBNÉIAS TEIXEIRA
Vereador
026.929.179-28
31/03/2022 07:42:10

IBNÉIAS TEIXEIRA - BINA

2º Vice-Presidente

Campo Mourão, 30 de Março de 2022



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



DIRETORIA JURÍDICA

DE: DIRETORIA JURÍDICA
PARA: PRESIDÊNCIA

PARECER Nº. 207/2022

Ref.: SÚMULA Nº 21/2022

ORIGEM: VEREADOR DEVANILDO PARMA BASSI

Excelentíssimo Senhor Presidente

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei nº 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:



Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



I - DO RELATÓRIO

O Ilustre Vereador Devanildo Parma Bassi apresenta **Súmula**, protocolizada sob o nº **21/2022** - Processo Digital nº **445/2022** - que registra Projeto de Lei: “Denomina Parque como EDSON BATTILANI”.

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 24 de março de 2022 e a Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 28 de março de 2022, a existência de súmula registrada por outro Vereador e que necessita de análise jurídica.

O Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico, em 29 de março de 2022, constatou a seguinte legislação acerca da matéria: Resolução 11/2013, Leis Ordinárias 2815/2011, 4039/2019 e 4236/2021, além do Decreto 8685/2020.

Em 01 de abril de 2022, a Súmula em comento foi encaminhada a esta Diretoria Jurídica.

É a síntese do essencial.

II - DO MÉRITO

A Súmula requer o registro de Projeto de Lei, para denominar um Parque como EDSON BATTILANI.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-228
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Como já destacado, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 28 de março de 2022, a existência de súmula registrada por outro Vereador e que necessita de análise jurídica.

Compulsando-se a Súmula 01/2022, verifica-se que se registra Projeto de Lei com intuito de denominar um próprio municipal com o nome Edson Battilani, o que representa óbice à presente Súmula 21/2022.

III - DA CONCLUSÃO

EX POSITIS, esta Diretoria Jurídica se manifesta **desfavorável** à apresentação da presente Súmula **21/2022**.

É o parecer, *sub censura*.

Campo Mourão, 04 de abril de 2022.

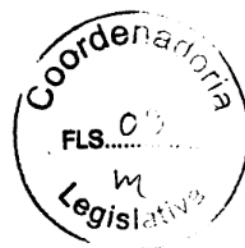
SIDNEY KENDY MATSUGUMA
Assinado de forma digital por
SIDNEY KENDY MATSUGUMA
Dados: 2022.04.04 10:34:33
-03'00"

Sidney Kendy Matsuguma
Procurador Jurídico
OAB/PR 56.500



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL

1 - Registro ciência ao Parecer Jurídico nº. 207/2022 em que a Diretoria Jurídica se manifesta desfavorável à apresentação da Súmula nº 21/2022 de Autoria do Vereador Escrivão Parma PROJETO DE LEI: DENOMINA PARQUE COMO EDSON BATTILANI. (Processo Digital nº 445/2022)

2 - Solicito a esta Coordenadoria dar ciência ao Vereador Autor.



Assinado digitalmente por:
JADIR SOARES
Vereador
006.017.919-83
05/04/2022 16:22:13

JADIR SOARES

Presidente

ESTADO DO PARANÁ - ASSINADO EM 05/04/2022 16:22:13
PELA COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS - CAL
POR JADIR SOARES 00601791983 - (006.017.919-83) EM 05/04/2022 16:22



Campo Mourão, 05 de Abril de 2022.